



Índice

Leis	1
Decretos	2
Portarias	2

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 6.598, de 17 de Junho de 2015.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a receber área de terra em doação dos herdeiros de Eufemia Dal Toé Cechinel, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber área de terra, em doação, dos herdeiros de EUFEMIA DAL TOÉ CECHINEL, uma área de terra medindo 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados) que será desmembrada de uma área maior de 215.235,00m² (duzentos e quinze mil e duzentos e trinta e cinco metros quadrados), devidamente matriculada sob o nº 62.595, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, localizada na Rua Projetada, Bairro Mãe Luzia.

Art.2º O imóvel a que se refere no artigo anterior destinar-se-á, exclusivamente, para área de esporte e lazer, servindo como antecipação de área de utilidade pública de futuro loteamento, conforme determina a Lei nº 3.901/99.

Parágrafo Único. O município de Criciúma se responsabiliza pela infraestrutura necessária a utilização e acesso do imóvel doado, tal como: terraplanagem, abertura de rua, rede de água e esgoto, e rede de energia elétrica.

Art.3º Os demais direitos e obrigações das partes serão perfectibilizados em termo de doação próprio.

Art.4º Fica o Município autorizado a permutar o imóvel referido no art. 1º, após ser transferido ao Município, por outro de propriedade do Esporte Clube Mãe Luzia, localizado na Rua Vereador José Dandolini, medindo 8.366,00m² (oito mil trezentos e sessenta e seis metros quadrados), registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de criciúma sob o nº 29.076.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de junho de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração

CR/erm.

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SE/nº 519/15, de 16 de março de 2015.

Nomeia Orientador da rede municipal de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIII, e art. 95, § 7º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 048, de 21 de junho de 2006, resolve:

NOMEAR

CARLOTA LUCIA FERRO NUERNBERG, matrícula nº 54.889, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Orientador, na secretaria referenciada, a partir de 16 de março de 2015, carga horária de 40 horas semanais.

A servidora acima nomeada tem como atribuição específica a direção da ESCOLA NÚCLEO PROEJA.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de março de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ROSE MARGARETH REYNAUD MAYR - Secretária Municipal de Educação

ERM.

Portarias

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

P O R T A R I A Nº. 025/FAMCRI/2015

Exonera, RENAN YAMASHITA FERREIRA, Biólogo.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA - FAMCRI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº 061/2008;

R E S O L V E:

1. Exonerar a pedido, a partir de 28 de maio de 2015, RENAN YAMASHITA FERREIRA, matrícula nº 067, do cargo de provimento efetivo de Biólogo da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma - FAMCRI.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 27 de Maio de 2015.

GELSON HERCÍLIO FERNANDES - Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI.

